



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.

Projeto nº 81/2022, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **SERVIDÃO JORGE DE JESUS** a servidão existente sem denominação, situada entre a Rua José Garcia do Nascimento e a Rua Padre Guilherme Goosens, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9504, de 26 de maio de 1999: "Líder Comunitário e Benfeitor".

Art. 2º Passa a denominar-se **SERVIDÃO JORGE FRANCISCO PIMENTA** a servidão existente sem denominação, situada entre a Rua Antônio José Garcia e a Rua José Garcia do Nascimento, no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9504, de 1999: "Líder Comunitário e Benfeitor".



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de julho de 2022.



Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal



Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário

